



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPESP - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 002/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 002/2025 – PROPESP – SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado nesta Pró-Reitoria, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 1.1. Quantidade de vagas: 1 (uma).
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.
- 1.3. Turno de trabalho: Diurno.
- 1.4. Local de atuação: PROPESP - Prédio das Pró-Reitorias, segundo andar.
- 1.5 Atividades a serem desenvolvidas: Apoio Administrativo; Emissão de Documentos; Produção de Conteúdo e Gestão de Mídias Sociais.

2. REMUNERAÇÃO

- 2.1. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.2. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3. REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado e frequente a partir do 4º semestre do curso de graduação em Administração ou Arquivologia ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Letras noturno ou Psicologia ou Biblioteconomia, da FURG, no período noturno.
- 3.2. Boa escrita para redação de documentos e envio de e-mails, pró-atividade, bom relacionamento e comunicação interpessoais, capacidade de pesquisa, além de organização.
- 3.3. Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).
- 3.4. Serão considerados diferenciais possuir conhecimento de noções de design e edição de imagens e do Sistemas FURG e SEI.
- 3.5. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 COEPEA/FURG:
Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;

II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no item 7 (CRONOGRAMA), por meio eletrônico, mediante o envio dos seguintes documentos para o e-mail propesp.administrador@furg.br:

- Currículo Lattes atualizado (formato PDF);
- Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de cursos realizados na área;
- Informar no assunto: **ESTÁGIO PROPESP - Edital 002/2025**

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste edital.

5.2. Serão convocados(as) para a etapa de entrevistas os(as) cinco candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na Etapa 1 (Formação acadêmica e atuação profissional), conforme descrito no Anexo 1. Em caso de empate na quinta colocação, todos os(as) candidatos(as) empatados(as) serão convocados(as) para a entrevista.

5.3. A divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista seguirá o cronograma estabelecido no item 7 deste edital e será publicada no site da PROPESP/FURG (<https://propesp.furg.br/pt/>). O agendamento da entrevista será realizado por meio de contato via e-mail.

5.4. As entrevistas ocorrerão presencialmente na sala de reuniões da PROPESP, localizada no segundo andar do Prédio das Pró-Reitorias, conforme a data prevista no item 7 (CRONOGRAMA).

5.5. Candidatos(as) que não estiverem na cidade de Rio Grande na data prevista para a entrevista poderão solicitar, previamente, a realização da entrevista de forma remota.

5.6. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação total, resultante da soma das notas das duas etapas do processo seletivo.

6. RESULTADO

O resultado final será divulgado no site da PROPESP/FURG (<https://propesp.furg.br/pt/>), conforme cronograma.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do edital	11/ 08/2025	https://propesp.furg.br/pt/
Período de inscrições	12 a 14/08/2025	e-mail propesp.administrador@furg.br

Divulgação do cronograma de entrevistas	18/08/2025	https://propesp.furg.br/pt/
Entrevistas	19/08/2025	PROESP - Prédio das Pró-Reitorias, segundo andar
Resultado preliminar	20/08/2025	https://propesp.furg.br/pt/
Prazo para recurso	20 a 22/08/2025	e-mail propesp.administrador@furg.br
Resultado final	25/08/2025	https://propesp.furg.br/pt/
Início previsto das atividades do bolsista	01/09/2025	PROESP - Prédio das Pró-Reitorias, segundo andar

8. Comissão de seleção

8.1 A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

André Costa Noble

Gabriela Amaral de Rezende

Júlia de Oliveira Islabão

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário.

9.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

9.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROESP/FURG.

9.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico propesp.administrador@furg.br

ANEXO 1- TABELA DE PONTUAÇÃO

Etapa 1. Formação acadêmica e atuação profissional (máximo 4,0 pontos)

Tipo	Pontos	Pontuação máxima

Desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento- CR, do histórico escolar) de disciplinas cursadas	CR: 5-6,9 = 0,5 CR: 7-8,5 = 1,0 CR: 8,6-10= 1,5	1,5
Cursos de capacitação na área	0,1 por curso	0,5
Atuação em atividades administrativas fora da FURG	0,1 por mês	1,0
Atuação em atividades administrativas na FURG	0,2 por mês	1,0
TOTAL		4

Etapa 2. Entrevista (máximo 6,0 pontos)

Critério de avaliação	Pontuação do candidato	Pontuação máxima
Experiência prévia no tema		1,5
Iniciativa e interesse		1,5
Capacidade de relacionamento em grupo		1,5
Capacidade de expressão oral		1,5
TOTAL		6



Documento assinado eletronicamente por **Andre Costa Noble, Coordenador**, em 12/08/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Oliveira Islabao, Servidora**, em 12/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Amaral de Rezende, Coordenadora**, em 12/08/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456440** e o código CRC **71058EFA**.